



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 203 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS NAS TABELAS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2008.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos constantes do anexo II da Lei Complementar nº 22/2008 no percentual de 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento), incidente sobre a remuneração paga no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste de vencimentos constantes do anexo II da Lei Complementar nº 22/2008 no percentual de 1,5% (um e meio por cento) incidente sobre remuneração paga no mês de dezembro de 2022, a título de aumento real.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a base de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Roque de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal